

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

N.º Processo Administrativo: **037/2024**

Área requisitante: **HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ REZENDE e SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para aquisição de suplementos alimentares, para atender aos pacientes do Programa Serviço de Atenção Domiciliar e o as pessoas que necessitam de suplementação nutricional que são atendidas pelo Hospital Municipal José Rezende, de Bom Jesus – GO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da necessidade de aquisição de produtos nutricionais, fórmulas específicas e fórmulas lácteas, industrializados, estes produtos nutricionais são padronizados e utilizados, preferencialmente, para completar a alimentação oral de pacientes atendidos no Programa Serviço Domiciliar – SAD bem como pacientes atendidos pelo Hospital Municipal José Rezende. Os pacientes, entre eles, recém-nascidos, crianças, portadores de necessidades especiais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos possuem doenças crônicas e ou agudas que debilitam o estado nutricional e infecciosas. Os produtos fazem parte da dietoterapia por via oral ou esporadicamente, completando a alimentação via enteral, sendo de extrema importância, pois devido ao estado de saúde e ao déficit nutricional do paciente, a alimentação diária precisa ser implementada com fórmulas de alto valor nutricional. É relevante também citar que a interrupção do tratamento nutricional resulta em sérias consequências na saúde e na qualidade de vida ou sobre vida dos pacientes já beneficiados. Portanto, a aquisição visa garantir o fornecimento adequado de produtos para cuidados dietoterápicos aos munícipes, em consonância com as justificativas que embasam a presente solicitação.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Para atender a demanda do Hospital Municipal José Rezende e do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, a empresa deve ofertar os itens de acordo com os descritivos do termo de referência:

Entregar os produtos de acordo com os descritivos apresentados, onde consta todas as especificações necessárias. Apresentar garantia dos produtos ofertados nesta dispensa.

O fornecimento de produto nutricional de acordo com as especificações técnicas detalhadas em cada objeto, de forma com que atendam às necessidades nutricionais de cada paciente atendido.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- a. A estimativa do valor da contratação e da quantidade foi realizada de acordo com as necessidades Hospital Municipal José Rezende e do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, baseado no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01/04/2021.
- b. Para a aquisição do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- a. A contratação se dará por um período de 90 (noventa) dias, sendo um total de R\$ 41.854,03 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) em uma única parcela.
- b. Os itens a serem adquiridos, por sua essencialidade, serão adquiridos de forma total, podendo o mesmo ser pago em uma única parcela.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as necessidades específicas de saúde: Alguns pacientes, especialmente lactentes, crianças em fase de desenvolvimento ou indivíduos com condições médicas específicas, necessitam de leites especiais para suprir suas necessidades nutricionais de forma adequada. A falta de acesso a leites especiais pode acarretar complicações graves para a saúde dos pacientes, incluindo desnutrição, comprometimento do desenvolvimento físico e cognitivo, e o surgimento ou agravamento de doenças. Portanto, a contratação desses leites por demanda judicial é uma medida preventiva que visa evitar tais complicações e promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos atendidos.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- a. Não serão necessárias providências administrativas para a efetivação da contratação da empresa, uma vez que, exercem atividades voltadas diretamente para o item a ser adquirido.

8. CONCLUSÃO

A aquisição da suplementação alimentar será de suma importância para garantir maior qualidade de vida aos lactantes, gestantes e demais pacientes que necessitam de suplementação alimentar a fim de garantir a qualidade de vida, bem como evitar casos graves de desnutrição em pacientes que já fazem o uso de suplementação alimentar, principalmente os idosos e crianças.

Bom Jesus, 26 de setembro de 2024.



Adeymar Ferreira Borges Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde